

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 646/2022

### ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES EDITAL: 0219/2022

PROCESSO: 36.824-36.513 Ato normativo: DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Objeto: Pregão Eletrônico (10.024/19) –

EDITAL NÚMERO 219/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Objeto: Aquisição de CAPACETES MOTOCICLÍSTICOS e de KITS DE ETILÔMETROS, EQUIPAMENTOS ETILÔMETROS AVULSOS e ASSESSÓRIOS PARA TESTES DE ALCOOLEMIA, conforme especificações constantes neste edital ESCLARECIMENTOS Não foram registrados pedidos de esclarecimento. IMPUGNAÇÕES Pedido de impugnação Protocolo 9463 Situação: Respondido Data do pedido: 14/07/2022 16:43 Solicitação: Pedido de impugnação Documentos anexados: Impugnação ELEC Acompanhamentos Data: 15/07/2022 09:25 Mensagem: Suas razões serão analisadas e assim que possível respondidas. Att, Resposta Data: 18/07/2022 16:27 Julgamento: Negado Responsável: VALÉRIA MARQUES Texto: Considerando o teor técnico das razões apontadas pela impugnante, as mesmas foram submetidas ao responsável técnico para análise e manifestação. Segue manifestação do sr. Jean Paul Ruthes, chefe de Unidade - SMTM. "Em resposta ao Pedido de Esclarecimento/Impugnação intentado por ELEC, que diz 'IA ELEC é a única fabricante brasileira de ETILÔMETROS. Temos interesse em participar do Pregão Eletrônico 219/2022 porém, devido às exigência do edital isto não está sendo possível. Deste modo estamos apresentando o nosso PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO. Vejamos: O presente edital PE 219/22 define que a participação neste processo licitatório está vinculada a apresentação de proposta do modo LOTE ÚNICO. O etilômetro marca ELEC modelo BAF-300 atende plenamente às exigências deste edital para o ITEM 2, ITEM 3 e ITEM 4 porém, o BAF-300 não possui teclado e, portanto, não atende ao ITEM 1. Devido a esta exigência, não fundamental, a ELEC se vê privada de participar deste processo licitatório. Esclarecemos ainda que, não há 3 fornecedores para o rTEM 1, o que torna o processo dirigido. Foi alegado por este órgão que o problema está na vinculação do ITEM 3 - BOCAL." e REQUER "Para que possamos participar deste pregão é necessário: 1- Eliminar a exigência de LOTE ÚNICO 2- Que a quantidade de BOCAL seja dividida de modo que cada vencedor de cada modelo de etilômetro forneça o bocal compatível com o seu modelo. Ou seja: Para o ITEM 1 - 12.100 BOCAIS Para o ITEM 2 36.500 BOCAIS" temos a esclarecer que: Primeiramente: a escolha pela aquisição em LOTE ÚNICO, está fundamentada nas necessidades operacionais vivenciadas pela Diretoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade, anteriormente explanadas no item "2.JUSTIFICATIVA" presente no Edital, acrescentando-se, ainda, que a opção por LOTE ÚNICO trás maior vantajosidade ao erário público. Um único kit pode operar diversos equipamentos avulsos. Assim, quando deflagradas operações que demandem a utilização de aparelhos medidores de alcoolemia, basta levar um kit e quantos aparelhos avulsos forem necessários para a fluidez da operação. Não obstante e, já esclarecendo quanto da necessidade dos kits terem o requerido "teclado", temos a dizer que a inserção de novos dados e/ou adequação dos dados anteriormente inseridos nos equipamentos, frente às

particularidades das operações, deve se dar de forma dinâmica e mais célere possível, assim, como os kit são os únicos objetos que integram as operações (não há disponibilidade de instalação de computadores ou notebooks), a utilização de um teclado se torna indispensável permitindo um fácil ajuste às especificações de cada caso. Oportuno salientar que os kits não são utilizados somente em operações, mas diariamente quando do atendimento de ocorrências de acidente de trânsito sem lesões, pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito, os quais não possuem, como referido anteriormente, computadores e notebooks, disponíveis para atendimento das demandas cotidianas, bem como apoio em ocorrências de outros órgãos (Brigada Militar, Polícia Civil, etc.). Quanto ao referido direcionamento, razões não assistem, uma vez que apresentamos tabela média retificada com os três orçamentos que possam atender aos requisitos do Edital. Assim, devem permanecer inalteradas as cláusulas constantes no Edital. Ao solicitarmos orçamento com a referida empresa no dia 18/05/2022 a mesma respondeu que: "Apesar do etilômetro BAF-300 ser aprovado pelo INMETRO e homologado pelo DENATRAN, ele não atende esta especificação". Esperamos ter respondido a contento." Documentos anexados: Nenhum documento anexado.x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - DLC